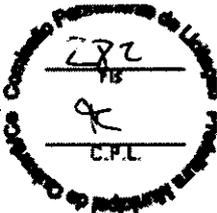
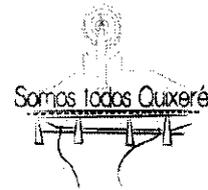




**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE



– ADM “Somos Todos Quixeré”

PROCESSO Nº. 0060/2024  
DISPENSA Nº. 0060/2024

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

**1. RAZÃO DA ESCOLHA**

A escolha do **PRESTADOR DE SERVIÇOS** em epígrafe, se deu principalmente, devido ao fato de ser a proposta mais vantajosa apresentada após publicação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Quixeré, considerando ainda que o proponente apresentou toda documentação relativa a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica conforme exigências contidas no Edital de convocação.

Após a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré finalizar a análise das propostas e da documentação apresentadas pelos interessados, em decorrência da divulgação da dispensa, as empresas interessadas foram: **01. ATOMO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 28.177.357/0001-69, com endereço na Rua J. Pinto, Nº 720, Altos, Palestina, Caninde/CE; **02. D A L MACIEL LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 19.698.790/0001-59, com endereço na AV. Santos Dumont, nº 1740, Aldeota, Forateiza/CE; apresentaram propostas compatíveis com a realidade mercadológica, como também obteve-se a adequação necessária para a qualificação econômico financeira, habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, onde foi declarada habilitada e vencedora a proposta da empresa **ATOMO CONSTRUÇÕES LTDA** com o valor global de **R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)**.

**2. DAS COTAÇÕES:**

Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do objeto do procedimento. O valor mais vantajoso ofertado conforme a planilha de estimativa de despesa foi o da empresa **ATOMO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 28.177.357/0001-69, com endereço na Rua J. Pinto, Nº 720, Altos, Palestina, Caninde/CE, representada pelo Sr. **FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO PEREIRA**, inscrito no CPF sob o Nº **073.270.313-16** que apresentou PROPOSTA com a importância global de **R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)** de acordo com os critérios fixados para a referida análise. Comparadamente, demonstra-se que as contratações estão dentro dos valores de mercado, conforme planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR REFERENCIA		ATOMO		CONST. SÃO VICENTE	
				VR. UNI	VR. TOT	VR. UNI	VR. TOT	VR. UNI	VR. TOT
1	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS. - DE ATÉ 50 PASSAGEIROS: Especificação : VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAPACIDADE ATÉ 50 PESSOAS, MOVIDO A DIESEL, EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, COM AR CONDICIONADO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SENDO POR CONTA DA CONTRATADA, O VEICULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DA SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.	4.500	QUILÔMETRO	6,70	30.150,00	6,60	29.700,00	6,68	30.060,00

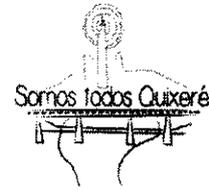
A despesa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha abaixo está inferior do teto de **59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, vide **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**, situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

– ADM “Somos Todos Quixeré”



Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a 50.000,002 (cinquenta mil reais), vide **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**, no caso de outros serviços e compras;

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

### 3 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com as pesquisas e as solicitações de cotações de preços e, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publicamos o aviso com este objeto no site oficial da Prefeitura Municipal de Quixeré para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia **17 de junho de 2024**. Foram apreciadas 02 (duas) propostas, juntamente com as pesquisas realizadas pelo setor de compras e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e Técnica, a escolha recaiu sobre a empresa **ATOMO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 28.177.357/0001-69, com endereço na Rua J. Pinto, Nº 720, Altos, Palestina, Caninde/CE, representada pelo Sr. FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO PEREIRA, inscrito no CPF sob o Nº 073.270.313-16 que apresentou PROPOSTA com a importância global de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)**, de acordo com os critérios fixados para a referida análise. Segue abaixo planilha com mapa de apuração dos preços ofertados.

A proposta aprovada, pelo critério do menor preço por Unidade Gestora ficou assim definida:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR REFERENCIA		ATOMO		CONST. SÃO VICENTE	
				VR. UNI	VR. TOT	VR. UNI	VR. TOT	VR. UNI	VR. TOT
1	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS. - DE ATÉ 50 PASSAGEIROS: Especificação : VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAPACIDADE ATÉ 50 PESSOAS, MOVIDO A DIESEL, EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, COM AR CONDICIONADO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SENDO POR CONTA DA CONTRATADA, O VEICULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DA SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.	4.500	QUILÔMETRO	6,70	30.150,00	6,60	29.700,00	6,68	30.060,00

VALOR GLOBAL: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

Quixeré – CE, 21 de junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO DE ARAÚJO DA COSTA**  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE